



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 178/68

**Súmula:**—Concede um Crédito Especial de NCr\$. 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros novos), e dá outras providências.

**Artº. 1º.**—Pica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder um Crédito Especial de NCr\$. 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros novos) para adquirir um Tapete que será doado "ALTAR-MOR" da Igreja Matriz de Santa Terezinha, desta cidade.

**Artº. 2º.**—Para fazer face as despesas da presente Lei, será usado o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

**Artº. 3º.**—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia,  
aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 1968.—

  
\_\_\_\_\_  
(a) — Joaquim Augusto Coelho  
=Presidente=

  
\_\_\_\_\_  
(a) — Paulo Brasileiro  
=1º Secretário=